Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1151

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório de Gestão Fiscal 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9

Poder Legislativo 9
Atos Administrativos 9
Outros atos administrativos 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.819, DE 13 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros e da diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato com início em 13 de junho de 2025 e término em 12 de junho de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 3.311, de 29 de maio de 2012.

I – Representante dos Profissionais de Saúde

Titular: Fernando Miranda de Assis

Suplente: Elaine Aparecida da Silva

Titular: Adriano Luís de Morais

Suplente: Débora Fernandes e Silva

II – Representante de Governo e Prestador de Serviço

Titular: Priscila Honorato de Oliveira

Suplente: Karoline Ulian Ferreira de Souza

Titular: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

Suplente: Isaac Breno da Silva Morais

III – Representante dos Usuários

Titular: Sônia Maria Ribeiro da Silva

Suplente: Itamar Gianvecchio

Titular: Gustavo Ferreira

Suplente: Yasmim da Silva Horácio

Titular: Leína de Souza Freitas

Suplente: Marilsa de Oliveira Silva

Titular: Emily Gonçalves Stábile

Suplente: Elisandra Gonçalves dos Santos

Artigo 2º – Fica nomeada a diretoria do Conselho Municipal de Saúde, para mandato de dois anos, com vigência de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2027:

· **Presidente:** Fernando Miranda de Assis

· **Vice-Presidente:** Sônia Maria Ribeiro da Silva

· **Secretário Executivo:** Isaac Breno da Silva Morais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se o Decreto Nº 4.327, de 11 de maio de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de junho de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB 164227

.....

DECRETO Nº 4.820 DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Altera a composição da Comissão Permanente de Equipe Multidisciplinar de Autismo de Ipuã (COPEMAI), instituída pelo Decreto nº 4.693, de 05 de novembro de 2024."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – Ficam alterados os incisos II e V, do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.693, de 05 de novembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

II – DA PSICOLOGIA:

a) Rosana da Cruz Esteves

b) Vanieli Guelheri dos Santos

c) Jessica Fernanda Nascimento Pasquim

d) Letícia Dias Brigo

V – DO SERVIÇO SOCIAL:

a) Fernanda Aparecida Silveira

b) Juliana Ribeira da Silva

Artigo 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.693, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Equipe Multidisciplinar de Autismo de Ipuã – COPEMAI.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA N.º 15.774 DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IPUÃ.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos estratégicos no governo municipal;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a responsabilidade administrativa, o aprimoramento da condução política e a busca contínua por transparência e eficiência;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR, por motivos de ordem pessoal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo referido servidor, com dedicação, lealdade e espírito público desde sua nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR, do cargo de Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, a partir de 17 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.025.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB 164227

.....

PORTARIA Nº 15.776, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

Nomeia Júlio Dimas de Mendonça Neto para responder pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base nos termos da Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I- NOMEAR, a partir de 18 de junho de 2.025, Júlio Dimas de Mendonça Neto, RG nº XXXXXX, CPF nº XXXXXX, para responder pelo cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo**, nos termos dos Artigos 16 e seguintes da Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018, ficando dispensado da assinatura do ponto.

II- Os subsídios do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo são os fixados através da Lei Municipal nº 4.758, de 22 de agosto de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.025.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.761, DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Luciana Cardoso de Souza Martineli, Ajudante de Manutenção.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 10/06/2.025, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Luciana Cardoso de Souza Martineli, Ajudante de Manutenção*:***

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Av. Carlos Fernandes nº 766 - Centro

HORÁRIO:

Segunda a Sexta-feira: Das 04:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 14:00 horas.

Sábado e Domingo: livres

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.762, DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Mirian Silva de Freitas, Monitor de Terceira Idade.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 10/06/2.025, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Mirian Silva de Freitas, Monitor de Terceira Idade*:***

LOCAL: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã - Rua Ferdinando Fratin, 335 - Centro Ipuã – SP

HORÁRIO:

Segunda a Sexta-feira: Das 06:00 às 10:00 horas e das 11:30 às 15:30 horas.

Sábado e Domingo: livres

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.763, DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Marciana Ribeiro dos Santos, Ajudante de Manutenção.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 10/06/2.025, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Marciana Ribeiro dos Santos, Ajudante de Manutenção*:***

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Av. Carlos Fernandes nº 766 - Centro

HORÁRIO:

Segunda a Sexta-feira: Das 04:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 14:00 horas.

Sábado e Domingo: livres

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de junho de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 15.773 DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o teor da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa n.º 1500273-36.2025.8.26.0257, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Ipuã/SP, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que indica a suposta prática de atos administrativos em desacordo com a legislação municipal, envolvendo a servidora pública L M S e o Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que os fatos narrados na ação judicial apontam a ausência de controle adequado de frequência funcional;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar, com rigor e imparcialidade, qualquer indício de infração administrativa, nos termos do art. 143 da Lei Complementar n.º 2.483/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipuã – bem como os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com o objetivo de apurar os motivos pelos quais não houve junto à Seção de Recursos Humanos deste município um acompanhamento efetivo do controle de adequado de frequência funcional da Servidora L M S.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da

Portaria n° 15.312, de 24 de janeiro de 2.025:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG XXXXXX e CPF XXXXXX

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG XXXXXX e CPF XXXXXX

2- IZABELA CARLA LUCINDO:

RG XXXXXX e CPF XXXXXX

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 15.312, de 24 de janeiro de 2.025.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de junho de 2.025.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB 164227

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Publicação via direta- AUDESP **Administração Direta e Indireta** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP Av: Maria de Lourdes Almeida Gerin, 433 Ipuã -SP - CEP 14610 000

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo
1º Quadrimestre - Exercício de 2025

Metadados:		
Antecipação da Receita Orçamentária	R$	-
Concessão de Garantia	R$	-
Divida Consolidada Liquida (DCL)	R$	8.272.035,29
Total da Despesa com Pessoal	R$	47.547.949,25
Op.de Crédito (exceto ARO) realizada	R$	-
Percentual ARO/RCL	R$	-
Percentual DCL/RCL		8,33%
RCL	R$	99.324.069,67
Percentual Despesa Pessoal /RCL		47,87%
% Op. Crédito (Exceto ARO)/RCL		0,00%

Ipuã-SP, 17/06/2025

Luciana da Silva Zacarias
Controlador Interno

Dener José Tavares Oliveira
Contador - CRC 1-SP 318.062/O-5

Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Mun.de Orçamento e Finanças

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação via direta- AUDESP

Administração Direta e Indireta

Até 2º Bimestre - Exercício de 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP

Av: Maria de Lourdes Almeida Gerin, 433 - IPUÃ-SP - CEP 14610-000

1 - Balanço Orçamentário

ARRECADAÇÃO	R$	32.925.116,30
DESPESA LIQUIDADA	R$	28.435.843,44
Déficit acum.(desp. Liq/rec)	R$	-
Superavit acum. (desp. Liq/rec)	R$	4.489.272,86

2- Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção de Governo

Despesa Empenhada até o Bim.	R$	47.321.397,22
Despesa Liquidada até o Bim.	R$	28.435.843,44

3- Demonstrativo da Apuração da Receita Corrente Líquida

RCL apurada no Bimestre	R$	99.324.069,67

4- Demonstrativo de Restos a Pagar

Restos a Pagar em 31/12/2023	R$	9.393.035,44
Cancelamento até o Bimestre	R$	158.098,77
Pagamentos até o Bimestre	R$	5.314.725,66
Saldo a Pagar (proc + não proc) ex.ant	R$	3.920.211,01

5- Demonstrativo do Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)
I. Dívida Consolidada	**R$ 9.532.830,00**	**R$ 9.293.934,48**	**R$ 8.272.035,29**
II. Deduções:(*)	**R$ 14.109.258,35**	**R$ 15.337.836,60**	**R$ 18.821.593,33**
Ativo Disponível	R$ 14.109.258,35	R$ 15.337.836,60	R$ 18.821.593,33
Haveres Financeiros	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	R$ 3.023.645,35		

6- Demonstrativo das Receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Percentual de Aplicação das Despesas Liquidadas em Saúde		24,84
Total de Despesas Empenhadas		R$ 9.130.748,04
Total de Receitas de Impostos Arrecadada		R$ 23.655.383,56

7- Demonstrativo das Receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Percentual de aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos		23,61
Receitas destinadas ao Fundeb realizadas		R$ 4.088.506,83
Receitas recebidas do Fundeb realizadas		R$ 6.034.204,87
Total de Receitas de Impostos realizadas		R$ 23.655.383,56
Total das deduções consideradas p/fins do Limite Constitucional		R$ -
Total das deduções consideradas p/fins do Limite do Fundeb		R$ -
Total das Despesas c/Ações Típicas de MDE Empenhadas		R$ 4.340.797,16
Total das Despesas do Fundeb empenhadas		R$ 5.909.752,24
Total das Receitas Adicionais p/financiamento do Ensino realizadas		R$ -

8- Demonstrativo do Resultado Primário

Resultado Primário até o 1º Bim.	R$	2.197.303,67
Resultado Primário até o 2º Bim.	-R$	2.416.108,28
Resultado Primário até o 3º Bim.	R$	5.852.751,69

Ipuã-SP, 17 de Junho de 2025.

Dener José Tavares Oliveira
Contador - CRC-1-SP 318.062/O-5

Luciana da Silva Zacarias
Controlador Interno

Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Mun. de Orçamento e Finanças

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 336 DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelecer novo horário de trabalho para o servidor Leonardo Nascimento Prudente dos Santos, emprego de Oficial Administrativo

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTABELECER, á partir de 18 de junho de 2.025, novo horário de trabalho para servidor público municipal **LEONARDO NASCIMENTO PRUDENTE DOS SANTOS**, Oficial Administrativo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã:

De segunda-feira à sexta-feira:
Das 07:30 às 11:30 horas
Das 13:00 às 16:30 horas
Sábados e Domingos Livres

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 18 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....

PORTARIA Nº 337 DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

Estabelecer novo horário de trabalho para o servidor Ronaldo Pagam, emprego de Ajudante de Manutenção

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTABELECER, á partir de 18 de junho de 2.025, novo horário de trabalho para servidor público municipal **RONALDO PAGAM**, Ajudante de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã:

De segunda-feira à sexta-feira:
Das 06:00 às 11:00 horas
Das 12:30 às 15:30 horas
Sábados e Domingos Livres

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 18 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 08/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Mariana Gabriel de Souza Lopes, Diretora Geral do Legislativo, faz saber a todos quanto ao presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pelo Presidente da Câmara, foi baixado o seguinte Ato.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Enício Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, no dia 20/06/2025, em razão do feriado de Corpus Christi, que será no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2025.

À Secretaria:-registre-se e publique-se:

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2025.

ENÍCIO FERREIRA
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio e publicado nesta data:

Secretaria da Câmara Municipal Ipuã, em 17 de junho de 2025.

MARIANA GABRIEL DE SOUZA LOPES
DIRETORA GERAL DO LEGISLATIVO

.....

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Enício Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Ipuã, no dia 20/06/2025, em razão do feriado de Corpus Christi, que será no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2025.

À Secretaria: registre-se e publique-se:

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2025.

ENÍCIO FERREIRA
PRESIDENTE

.....

EDITAL Nº 09/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Mariana Gabriel de Souza Lopes, Diretora-Geral da Câmara Municipal, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que nesta data, pela Mesa Diretora da Câmara, foi promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/25, DE 17/06/2025.

Dispõe sobre o horário de

funcionamento da Câmara Municipal de Ipuã - SP, jornada de trabalho, frequência e dá outras providências.

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Ipuã - SP para funcionamento e atendimento ao público será, de segunda a sexta feira, das 07 (sete) às 16 (dezesseis) horas, com intervalo de 1:30 para almoço, nos termos da Lei nº 3863, de 04 de abril de 2017.

Art. 2º. O registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Ipuã – SP, será efetuado de forma, eletrônica junto a unidade, devendo constar os respectivos horários de entrada e saída, e ainda o registro das saídas e retorno durante os horários de expediente.

Parágrafo único - A Diretoria Geral da Câmara Municipal, comunicará por escrito ao servidor responsável pelo processamento das informações dos servidores, até o vigésimo quinto dia do mês corrente, resumo das presenças, bem como as intercorrências, para fins de cálculo da folha de pagamento

Art.3º. Os Servidores da Câmara de Ipuã, ficarão sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho de 37,5 (trinta e sete e meia) horas semanais.

Parágrafo Único - As eventuais horas excedentes à jornada diária, Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Legislativas Extraordinárias, Sessões Solenes, dentre outros eventos realizados no prédio da Câmara Municipal, que exigem a extensão da jornada diária de trabalho, serão computadas, e pagas por horas – extras e/ou banco de horas, respeitando a individualidade de cada servidor do Poder Legislativo.

Art.4º. Ficam revogadas as Portarias nº 04/2022, de 04 de janeiro de 2022; nº 07/2023, nº 08/2023 e nº 09/2023, respectivamente de 03 de julho de 2023.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês de julho do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

Câmara Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2025.

ENÍCIO FERREIRA

PRESIDENTE

ERICLENES JOSÉ RIOS.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

CARLOS HENRIQUE REIS LOPES DE MELO.

SEGUNDO SECRETÁRIO

MARIANA GABRIEL DE SOUZA LOPES

DIRETORA GERAL

.....

RESOLUÇÃO Nº 02/25, DE 17/06/2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ipuã - SP, jornada de trabalho, frequência e dá outras providências.

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Ipuã - SP para funcionamento e atendimento ao público será, de segunda a sexta feira, das 07 (sete) às 16 (dezesseis) horas, com intervalo de 1:30 para almoço, nos termos da Lei nº 3863, de 04 de abril de 2017.

Art. 2º. O registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Ipuã – SP, será efetuado de forma, eletrônica junto a unidade, devendo constar os respectivos horários de entrada e saída, e ainda o registro das saídas e retorno durante os horários de expediente.

Parágrafo único - A Diretoria Geral da Câmara Municipal, comunicará por escrito ao servidor responsável pelo processamento das informações dos servidores, até o vigésimo quinto dia do mês corrente, resumo das presenças, bem como as intercorrências, para fins de cálculo da folha de pagamento

Art.3º. Os Servidores da Câmara de Ipuã, ficarão sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho de 37,5 (trinta e sete e meia) horas semanais.

Parágrafo Único - As eventuais horas excedentes à jornada diária, Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Legislativas Extraordinárias, Sessões Solenes, dentre outros eventos realizados no prédio da Câmara Municipal, que exigem a extensão da jornada diária de trabalho, serão computadas, e pagas por horas – extras e/ou banco de horas, respeitando a individualidade de cada servidor do Poder Legislativo.

Art.4º. Ficam revogadas as Portarias nº 04/2022, de 04 de janeiro de 2022; nº 07/2023, nº 08/2023 e nº 09/2023, respectivamente de 03 de julho de 2023.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês de julho do corrente ano.

Plenário Vereador Tufí Noé Marcos, 17 de junho de 2025.

Enício Ferreira
Presidente
Ericlenes José Rios
1º Secretário
Carlos Henrique R. Lopes de Melo
2º Secretário

.....